

DECRETO Nº 889 DE 16 DE MARÇO DE 2022

Foi Publicado no Quadro de
Aviso dessa Prefeitura

em 16 / 03 / 2022



Assinatura

“DESIGNA MEMBROS EFETIVOS E SUPLENTE
DO CONSELHO MUNICIPAL DO TURISMO -
COMTUR).”

O Prefeito Municipal de Fortuna de Minas, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal, bem como as atribuições designadas pela Lei Municipal nº 1.168/2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de substituir membros do Conselho Municipal do Turismo – COMTUR;

CONSIDERANDO a importância dos Conselhos Municipais, em especial do COMTUR, que exerce importante papel na promoção do turismo local;

DECRETA:

Art.1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes, indicados pelas respectivas organizações, e aqui designados pelo Poder Executivo Municipal para atuarem junto ao Conselho Municipal do Turismo-COMTUR:

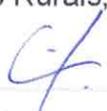
§1º - Como membros efetivos:

- I-GRAZIELE PIRES GONÇALVES – indicada pelo Chefe do Executivo
- II-RODRIGO DE ALMEIDA SILVA - representante da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura;
- III-ORISVAN SILVA ABREU - representante da Secretaria de Educação;
- IV-MÁRCIO PINTO FERREIRA - representante das Comunidades Rurais;
- V- SANDRA BARBOSA - representante dos Equipamentos Turísticos;
- VI-ADRIANA FERREIRA DA CRUZ - representante de Entidade de Governança Regional para o Turismo;
- VII- SANDRA PORTELA BRAGA - representante da Sociedade Civil;
- VIII-SIRLEI MARCOS ROSA - representante dos Comerciantes;

§2º - Como respectivos suplentes:

- I- RAFAEL MOREIRA DO AMARAL – Indicado pelo Chefe do Executivo;
- II-GIZELE DE JESUS MACHADO – representante da Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura;
- III-JANETE RONDON DE MOURA GONÇALVES - representante da Secretaria de Educação;
- IV-JULIANO BARBOSA CUNHA - representante das Comunidades Rurais;





V-EDUARDO DE PAULA DUARTE – representante dos Equipamentos Turísticos;

VI-MARIELA JANICE FRANÇA TEODORO – representante de Entidade de Governança Regional para o Turismo;

VII-LEANDRO DE MELO LOPES - representante da Sociedade Civil;

VIII-VITOR DE PAULA OLIVEIRA BRAGA - representante dos Comerciantes.

Art.2º. O mandato dos membros será de (02) anos, podendo haver recondução.

Art.3º. O exercício do mandato dos Conselheiros será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

Fortuna de Minas/MG, 16 de março de 2022.



CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL